



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – BARRA
TEL.: 3339-2800 FAX.: 3245-5751
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA
e-mail.: corregedoria@cremeb.org.br

PARECER CREMEB N º 01/07

(Aprovado em Sessão da 2ª Câmara de 04/01/2007)

Expediente Consulta N° 124.233/06

Assunto: Tomografia de Coerência Óptica.

Relatora: Consª. Nedy Maria Branco Cerqueira Neves.

EMENTA:

A Tomografia de Coerência Óptica (OCT) é o único exame propedêutico que permite estabelecer diferenças entre as diversas camadas retinianas e desta forma pode descobrir alterações microscópicas precocemente. A sua utilização se direciona às retinopatias, sobretudo às maculopatias e alterações do disco óptico.

DA CONSULTA

A consulta datada de 03 de abril de 2006, solicita parecer sobre o exame “TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA”, para ser realizado nos usuários da rede.

DO PARECER

1. O tomógrafo de coerência óptica (Carl Zeiss Ophthalmic Systems, Inc. EUA) é um aparelho com o qual se realiza corte transversal virtual da retina, gerando imagens tomográficas de alta resolução e com alto grau de reproduzibilidade. A sua utilidade como procedimento diagnóstico oftalmológico resulta do fácil acesso óptico às estruturas do segmento posterior do olho. Como a imagem produzida é um verdadeiro corte transversal do tecido, ocorre uma “biópsia óptica” de excelente resolução;
2. O OCT (do inglês Optical Coherence Tomography) é semelhante ao ultra-som no modo B, no entanto ao invés da onda sonora, este utiliza luz como comprimento de onda infravermelho. Trata-se de uma técnica não invasiva na qual a luz é refletida ou absorvida pelos tecidos biológicos, propiciando a avaliação das estruturas intra-oculares opticamente acessíveis. É um exame de alta resolução (10



μm), que realiza cortes seccionais da retina e coroíde, podendo detectar alterações anatômicas corio-retinianas no plano z (profundidade da retina). As alterações detectadas são observadas como alterações relativas de refletividade na interface óptica obtida pelo uso do método de interferometria de baixa coerência;

3. Utiliza-se um comprimento de onda máximo do infravermelho, sendo pequeno, portanto, o desconforto conseqüente ao exame. É um procedimento indolor de duração de 10 a 20 minutos. O aparelho não entra em contato com o olho do paciente e não requer a utilização de contraste;
4. A imagem do OCT, na retina humana normal, mostra aspectos anatômicos como a fóvea, o perfil retiniano e o disco óptico, evidenciando as características morfológicas destas estruturas;
5. O OCT é o único exame propedêutico que permite estabelecer uma diferença entre as diversas camadas retinianas: caracteriza a estrutura interna e sua relação intercelular;
6. A avaliação quantitativa de dimensões de estruturas intra-oculares, através de cortes tomográficos transversais, dá ao exame o potencial de diagnosticar e avaliar os resultados do tratamento e da evolução das lesões. A sua utilização, nos últimos anos, se direciona, sobretudo, ao estudo de diversas maculopatias: coriorretinopatia serosa central, degeneração macular relacionada à idade, buraco macular, edema macular, membrana epirretiniana, uveítes e tração vítreo-macular, sendo também, de grande utilidade no seguimento pós-tratamento cirúrgico, pós-injeção intravítreo de corticóide e pós-terapia fotodinâmica;
7. O OCT vem também sendo usado no estudo do disco óptico no sentido de identificar e quantificar uma *diminuição da espessura da camada de fibras nervosas*. Trabalhos recentes mostram que esta diminuição precede, em muitos casos, as alterações de campo visual e da escavação do nervo óptico e que, uma vez detectada, permitiria um diagnóstico e um tratamento mais precoces, diminuindo o risco de progressão da doença;
8. O OCT, por ter uma alta resolução, dez vezes maior que a da ressonância magnética nuclear, pode descobrir sinais microscópicos de alterações precoces do tecido estudado.

É o parecer.

Salvador, 28 de novembro de 2006.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – BARRA
TEL.: 3339-2800 FAX.: 3245-5751
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA
e-mail.: corregedoria@cremeb.org.br

Cons^a. Nedy Maria Branco Cerqueira Neves
Relatora

Aprovado pela 2^a Câmara em 04/01/07
Ementa publicada no Jornal Cremeb nº 130.